



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 4 de abril de 2018 - Nº 972 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

# BYE BYE VERÃ



## Dia 21 de Abril



Festival de  
**NATAÇÃO**



Torneio de  
**FUTSAL**

**Centro Esportivo “Elias Abraão Saad”  
Jardim Progresso**

**Mais Informações:  
Tel: 3546-2037 - Whats 996157872**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 5.718 de 19 de fevereiro de 2018

Dispõe sobre a nova constituição do Grupo Especial de Análise - GEA, conforme especifica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** o que dispõe o artigo 212 a Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011 – Plano Diretor; e,

**Considerando** o disposto no Ofício SMOP. Nº 035/2018 - OSJ, de 27 de fevereiro de 2018, subscrito pelo Sr. Osmar da Silva Junior – Secretário Municipal de Obras e Planejamento.

#### D e c r e t a

**Art. 1º** - Fica a contar de 04 de março de 2018, alterada a constituição do Grupo Especial de Análise - GEA, instituído no Município pela Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, para assessorar a Administração Municipal na análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, além da análise dos Usos Permissíveis Especiais, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 57 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - O Grupo Especial, de que trata o “caput” do artigo 1º, compor-se-ão dos seguintes membros:

#### I - Secretaria Municipal de Obras e Planejamento:

- a) – Sr. Osmar da Silva Junior
- b) – Sr. Benedito Aparecido Bordini

#### II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) – Sr. Candido Pereira da Silva.

#### III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) – Sr. Vanderlei Ocimar Marangon

#### IV – Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública:

- a) – Sra. Giane Catai Losa.

#### V – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

- a) - Sra. Solange Aparecida da Silva

#### VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

- a) - Sra. Juliana Guarnieri Bassi

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Grupo Especial de Análise - GEA será de 1 (um) ano, (período de 04.03.2018 a 03.03.2019), permitida a recondução por uma única vez e por igual período, ou a substituição por Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Os trabalhos realizados junto ao Grupo Especial de Análise - GEA serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus membros nenhuma remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 5.561, de 21.03.2017.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de fevereiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Osmar da Silva Junior  
Secretário Municipal de Obras e Planejamento

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 19 de fevereiro de 2018.

### CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, convida para a Audiência Pública, da Elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2019.

24 de abril de 2017  
9h00

Paço Municipal, Sala de Pregão  
Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro  
Cordeirópolis, SP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS CONVITE P/ AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - 2019

Data: 24/04/2018

Hora: A partir das 9h00

Local: Paço Municipal, Sala de Pregão, Praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro, Cordeirópolis, SP.

#### JUSTIFICATIVAS E ESCLARECIMENTOS

A Administração Pública Municipal, em cumprimento ao inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promoverá ampla exposição das propostas e idéias relacionadas à **Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária 2019**.

Convém ressaltar que o projeto de lei, se devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, será a lei que estabelecerá as diretrizes, prioridades e metas da administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária do exercício financeiro de 2019, compatibilizando as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual 2018/2021.

Por tais motivos é que se torna muito importante o comparecimento dos cidadãos para conhecerem os programas e ações que serão expostos na audiência pública.

Convidamos, assim, todos os moradores da cidade, e também todos os líderes e representantes de entidades do município.

Por fim, com o intuito de dar transparência e segurança jurídica ao processo, publica-se o presente regulamento que disciplinará as regras e procedimentos regentes da Audiência Pública, nos termos abaixo explicitados.

#### REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

##### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Audiência será promovida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sendo responsável pela sua organização a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio de seu Secretário e servidores.

**Art. 2º** A Audiência realizar-se-á com a finalidade de expor dados, informações e propostas concernentes a LDO - 2019.



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**Art. 3º** A Audiência da LDO-2018 ocorrerá no dia 24 de Abril de 2018, a partir das 9h00, no Paço Municipal, Sala de Pregão, situado na Praça Francisco Orlando Stocco, nº35, Centro, Cordeirópolis, SP.

**Art. 4º** A Audiência será realizada com exposições orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

**Art. 5º** Serão convidados a participar da Audiência a sociedade civil, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas objeto das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo tema.

**Art. 6º** Caberá ao Secretário Municipal de Finanças e Orçamento ou Representante nomeado, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos, nos termos definidos neste regulamento.

§ 1º São prerrogativas do presidente da Audiência:

- I - Designar um secretário de mesa para que o auxilie nos trabalhos;
- II - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
- III - Conceder a palavra, a qualquer momento, aos servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;
- IV - Modificar a ordem das exposições, por razões de melhor organização;
- V - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;
- VI - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VII - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;
- VIII - Autorizar a transmissão radiofônica e/ou televisiva da Audiência;
- IX - Declarar o fim da Audiência Pública.

## TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

### CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 7º** A presença na Audiência Pública será aberta a todos os interessados.

**Art. 8º** Para participação em perguntas durante a Audiência, por meio do uso da palavra ou manifestação por escrito, os interessados necessariamente deverão fazer sua inscrição.

### CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

**Art. 9º** Será iniciado o procedimento com a abertura formal da Audiência, com breve explicação das normas que a regerão e das demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º Após será dada palavra aos técnicos convidados que poderão expor seus temas.

§ 2º Será dada a palavra, em continuação, aos previamente inscritos, seguindo a ordem de inscrição, com tempo máximo para cada participante de 05 (cinco) minutos, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário ao esclarecimento do assunto.

§ 3º Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

§ 4º Ao final dos trabalhos, a ata será subscrita pelo secretário de mesa, sendo o presidente responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 15 dias após a realização da Audiência.

### CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

**Art. 10º** Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado no Jornal Oficial do Município.

**Parágrafo único.** Além da publicação no Jornal Oficial do Município, a Audiência será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet, pela afixação de cartazes no Paço Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, sendo, ainda, enviadas matérias para que os órgãos de imprensa possam divulgá-las à população.

**Art. 11º** É facultado aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

**Art. 12º** A Audiência terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

**Parágrafo único.** Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13º** As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Cordeirópolis, 04 de abril de 2018.

**JAPYR DE ANDRADE PIMENTEL PORTO**  
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

## EXTRATO DE CONTRATOS

### **Contrato: 004/2018**

Data: 02/01/2018

Valor: R\$ 39.891,60

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 376 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2018

Processo Administrativo: 3856/2017

### **Contrato: 005/2018**

Data: 02/01/2018

Valor: R\$ 74.374,20

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locadoras: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº. 350 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 31/12/2018

Processo Administrativo: 3857/2017

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

## EXTRATO DE CONTRATOS

### **Contrato: 007/2018**

Data: 02/01/2018

Valor: R\$55.604,88

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locador: Clube de Esportes da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção do Bairro do Cascalho - CEPAC

Objeto: locação de imóvel localizado na Praça Padre Luiz Stefanello s/nº. Bairro do Cascalho na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo: 4137/2017

### **Contrato nº. 011/2018**

Data: 02/01/2018

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93

Locador: Lázaro Omar Jacob

Objeto: locação de imóvel localizado na Rua dos Cravos, nº. 217 A/B/C – Jardim Eldorado na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 10.452,00

Processo Administrativo nº.4140/2017

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 014/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas EJM Comércio de Esportes Ltda – ME para os itens 08, 09, 25, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 49, 59, 61 e 64 com valor total de R\$18.843,70 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos); Nonne Representações e Comércio de Materiais Eireli para os itens 01, 02, 04, 05, 10, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 29, 32, 45, 57, 58, 60, 62, 67, 68, 69, 73, 77, 78 e 79 com valor total de R\$41.604,28 (quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos); AT&WP Comercial Ltda para os itens 03, 07, 12, 16, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 30, 31, 34, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 65, 71, 74, 75 e 76 com valor total de R\$18.704,25 (dezoito mil, setecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos) e Jacks B.G. Rodrigues para os itens 06, 11, 17, 33, 66, 70 e 72 com valor total de R\$16.067,00 (dezesseis mil e sessenta e sete reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas EJM Comércio de Esportes Ltda – ME; Nonne Representações e Comércio de Materiais Eireli; AT&WP Comercial Ltda e Jacks B.G. Rodrigues.

Cordeirópolis, 02 de Abril de 2.018.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao disposto no art. 58, §2º, inciso II da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 40, §4º, inciso I e art. 43, inciso II da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **04 de abril, às 18:00 horas**, no Plenário “**Vereador Írio Alves**”, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, para debates dos projetos:

**Projeto de Lei Complementar nº 03/2018** – Executivo Municipal – Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

**Projeto de Lei Complementar nº 04/2018** – Executivo Municipal - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme específica.

**Projeto de Lei nº 09/2018** – Executivo Municipal - Altera dispositivos da Lei nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o Parcelamento do solo e Urbanizações Especiais do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica.

Cordeirópolis, 27 de março de 2018.

Ver. **Laerte Lourenço**  
Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL - 02/2018

#### RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.04/2018 - PROCESSO N. 07/2018, firmado em 01/03/2018. Objeto: contratação de emissora de rádio, para prestações de serviços de radiodifusão, através da transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF 04.721.850/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 16.896,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e seis reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.3.9.47 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 28 de março de 2018.

### PREGÃO PRESENCIAL - 03/2018

#### RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.02/2018 - PROCESSO N. 08/2018 - ATA N. 02/2018, firmado em 20/02/2018. Objeto: o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de material de expediente, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA DETENTORA: ANA VALERIA TONELOTTO EPP, CNPJ/MF 13.331.317/0001-52. VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.131.2000.2049.0000.3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 28 de março de 2018.

### PREGÃO PRESENCIAL - 03/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03/2018 - PROCESSO N. 08/2018 - ATA N. 02/2018, firmado em 20/02/2018. Objeto: o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de material de expediente, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA DETENTORA: CENTRAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF 67.151.563/0001-51. VALOR TOTAL: R\$ 5.401,24 (cinco mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.131.2000.2049.0000.3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 28 de março de 2018.

### PREGÃO PRESENCIAL - 02/2018

#### RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.04/2018 - PROCESSO N. 07/2018, firmado em 01/03/2018. Objeto: contratação de emissora de rádio, para prestações de serviços de radiodifusão, através da transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF 04.721.850/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 16.896,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e seis reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.3.9.47 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 28 de março de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.03/2018 - PROCESSO N. 08/2018 - ATA N. 02/2018, firmado em 20/02/2018. Objeto: o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de material de expediente, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA DETENTORA: CENTRAL BRASIL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ/MF 67.151.563/0001-51. VALOR TOTAL: R\$ 5.401,24 (cinco mil quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.131.2000.2049.0000.3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 28 de março de 2018.

### PREGÃO PRESENCIAL - 03/2018

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.02/2018 - PROCESSO N. 08/2018 - ATA N. 02/2018, firmado em 20/02/2018. Objeto: o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de material de expediente, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA DETENTORA: ANA VALERIA TONELOTTO EPP, CNPJ/MF 13.331.317/0001-52. VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.131.2000.2049.0000.3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 28 de março de 2018.

### PREGÃO PRESENCIAL - 03/2018

#### RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.02/2018 - PROCESSO N. 08/2018 - ATA N. 02/2018, firmado em 20/02/2018. Objeto: o registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de material de expediente, para a Câmara Municipal de Cordeirópolis, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme Termo de Referência. EMPRESA DETENTORA: ANA VALERIA TONELOTTO EPP, CNPJ/MF 13.331.317/0001-52. VALOR TOTAL: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.131.2000.2049.0000.3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 28 de março de 2018.

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO

#### Processo Licitatório nº 15/2018

Carta Convite nº 04/2018

Tendo em vista o julgamento da documentação habilitatória, A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS abre prazo recursal, consoante o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o supramencionado na Ata da Carta Convite nº 04/2018, por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 17, de 04 de abril de 2017, abre o prazo de 2 dias úteis para a manifestação de recurso administrativo referente a Carta Convite nº 04/2018.

Cordeirópolis, 04 de abril de 2018.

<b>Jornal Oficial do município de Cordeirópolis</b> - Pontos de Distribuição -		
Paço Municipal "Antônio Thirion"	- Bancas de Jornais da Cidade	
Câmara Municipal	- Cartório de Notas e Eleitoral	
Assessoria de Imprensa da Prefeitura	- Delegacia de Polícia	
Biblioteca Municipal	- Promoção Social	
Postos de Saúde	- Secretarias: Educação	
Autarquias: SAAE	Saúde	

## O JORNAL OFICIAL do Município de Cordeirópolis - SP

### INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)